

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTA EDITAL.

Data de Abertura: 10 de junho de 2020.

Horário: 09h00min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 68, centro, Cedro-PE.

Processo Licitatório nº 016/2020

Carta Convite nº 003/2020

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro PE, em Sessão Pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 111 de 01 de abril de 2020, do Sr. Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Leonilson Batista, João Carlos da Silva e Osmar Mariano Alves, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços referentes ao Processo Licitatório 016/2020, Modalidade Carta Convite 003/2020 cujo objeto é o supra citado. Pontualmente às 09:00 horas, o presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão, nomeando a Sr. João Carlos da Silva, para secretariar a reunião. Insta constar em ata que as empresas: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME**, CNPJ: N° 22.975.820/0001-31; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA**, CNPJ: 07.368.844/0001-39; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 21.725.552/0001-37; **CONSEL –CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.122.391/0001-33; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 06.043.276/0001-33; **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 21.106.785/0001-51 e **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.431.473/0001-65 não se fizeram representar apenas protocolaram os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços. Dito isto, o senhor presidente deu início então a sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes de documentação e proposta de preços sendo então rubricados seus fechos conforme disposição legal. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente abriu primeiramente os envelopes de habilitação e realizou ampla pesquisa junto ao CEI, CADICON e CNJ tanto em nome da empresa quanto do sócio majoritário para averiguar se havia alguma restrição em nome das participantes que a impedisse a participação no referido certame. Logo após fora rubricada toda a documentação e, em seguida, realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line(via internet), para verificação de alguns dos documentos lhes apresentados. Realizada tal verificação constatou-se o seguinte: **LICITANTE(S) HABILITADA(S): NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME**, CNPJ: N° 22.975.820/0001-31; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 17.690.855/0001-94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.725.552/0001-37; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.106.785/0001-51 e ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.431.473/0001-65 atenderam às exigências do edital e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. Vale registrar que a última, **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.431.473/0001-65** apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida, para o efeito deste certame, aplicar-se-a o direito concedido às ME e EPP e, portanto, fica obrigada a apresentar posteriormente se declarada vencedora do certame, consoante a Lei 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014. **LICITANTE (S) INABILITADA (S): AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA, CNPJ: 07.368.844/0001-39** não antedeu ao requisito do **ITEM 7.2.4., alínea “B”** do edital e a empresa **CONSEL –CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.122.391/0001-33** não atendeu ao requisito do **ITEM 7.2.5., alínea “A”** do Edital. E, após concluso o julgamento, o Sr. Presidente determinou que o Competente Resultado fosse divulgado na Imprensa Oficial, para dar ciência aos interessados, quando, a partir da publicação do resultado, abrirá o prazo recursal consoante o artigo 109 da Lei Geral de Licitações para possível(eis) interposição(ões) de recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar, fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, que secretariei e pelos demais membros da comissão de licitação.

Comissão de Licitação:

| Função: | Nome: | Assinatura: |
|----------------|----------------------------|--------------------|
| Presidente | RAIMUNDO LEONILSON BATISTA | |
| Secretário | JOÃO CARLOS DA SILVA | |
| Membro | OSMAR MARIANO ALVES | |